



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 858/2014 de 05 de maio de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Cria a Gratificação de Incentivo Financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Após analisar o projeto em tela a fim de emitir parecer competente, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para pagar gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias. Sendo que essa gratificação é um repasse do Governo Federal e não incorporará ao salário base.

Assim sendo, essa relatoria conclui que a propositura não causará impacto financeiro negativo no orçamento do Município e não comprometerá nenhuma outra ação por parte do Poder Executivo. Considerando que trata-se de um repasse do Governo Federal, e que o Governo Municipal busca apenas cumprir formalidades legais para fazer o pagamento. Assim sendo, esta matéria está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão.

Diante do exposto sou favorável
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 21 de maio de 2014.


João Batista Garcia
Relator – CFO



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 858/2014 de 05 de maio de 2014, de autoria do Poder Executivo que, "Cria a Gratificação de Incentivo Financeiro para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o mesmo conclui que o projeto, onde a Chefe do Poder Executivo Municipal busca autorização legislativa para pagar gratificação aos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias. Sendo que essa gratificação é um repasse do Governo Federal e não incorporará ao salário base.

Assim sendo, o relator conclui que a propositura não causará impacto financeiro negativo no orçamento do Município e não comprometerá nenhuma outra ação por parte do Poder Executivo. Considerando que trata-se de um repasse do Governo Federal, e que o Governo Municipal busca apenas cumprir formalidades legais para fazer o pagamento. Assim sendo, esta matéria está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento, no que tange aos trabalhos afetos a esta comissão.

Posto o parecer em votação, foi aprovado,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 21 de maio de 2014.

Ítalo Henrique de Souza
Presidente – CFO

João Batista Garcia
Relator – CFO

Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário – CFO.